



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Nº 1267

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	9
Outros atos	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.040/2022 =**

de 26 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre revogação de Portaria.***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 9.534, de 21 de maio de 2021.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal**= PORTARIA Nº 10.041/2022 =**

de 26 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre Autorização de Funcionamento de Estabelecimento de Ensino.***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nos artigos 208, inciso IV e 209, incisos I e II da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei 9.394/1996, especialmente em seu inciso II do art. 7º, inciso IV do art. 11 e inciso II do art. 18 e o Decreto Municipal nº 4.801/2016,

RESOLVE:**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil "**CRECHE MADRE LEÔNIA**", inscrita no CNPJ 51.496.446/0001-90, situado no endereço Rua Santa Catarina, nº 70, CEP 17257-036, Bariri-SP, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da publicação desta Portaria e condições mantidas pelo Decreto Municipal nº 4.801/2016.**Art. 2º** Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996.**Art. 3º** A mantenedora da "CRECHE MADRE LEÔNIA" zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal**= PORTARIA Nº 10.042/2022 =**

de 29 de agosto de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o **Sr. Claudenir Rodrigues**, para exercer a função de Gestor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022, ATAS REG. DE PREÇOS Nº 71/2022, 72/2022 e 73/2022** e Processo Administrativo nº 23.494/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de agosto 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.043/2022 =

de 29 de agosto de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**Art. 1º** Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti**, para exercer a função de Gestora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022, ATAS REG. DE PREÇOS Nº 74/2022, 75/2022, 76/2022, 77/2022, 78/2022, 79/2022 e 80/2022** e PA/INT: 00156/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de agosto 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos



MUNICIPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Decreto nº 5802
De 26 de Agosto de 2.022 – Lei nº 5153

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.110.046,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.110.046,25
020201	Serv. Administração Pública			
734	04.122.0003.2008.0000	Manutenção dos Serviços de Administração		7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	100070	CONCURSO PUBLICO		
020201	Serv. Administração Pública			
734	04.122.0003.2008.0000	Manutenção dos Serviços de Administração		112.766,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	100070	CONCURSO PUBLICO		

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
739	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	344.249,50	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		301 023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2022.052.43029-JORGE CARUS		
740	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	655.750,50	
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
		301 023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2022.052.43029-JORGE CARUS		
741	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	150.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		301 024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2022.122.41567-GENINHO ZUL		
742	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	370.000,00	
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
		301 025	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2022.144.41317-DEP.PAULO P		
743	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	400.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		301 025	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2022.144.41317-DEP.PAULO P		
744	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	150.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		301 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2021.044.40452-FERNANDO CU		
745	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	250.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		301 027	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2022.044.45093-FERNANDO CU		
746	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	211.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		301 028	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2022.044.45093-FERNANDO CU		
747	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	200.000,00	
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
		301 029	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.EMENDA 2022.119.43145 - ENRICO MI		

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	748	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 031	OUTRAS TRANSF. EM-2022.253.40481-CASA CI		
	749	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 030	TRANSF.EMENDA 2021.136.31056 - MARCO BER		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	738	12.365.0008.2050.0000	PDDE-Creche Maria Eugenia Borsetti Masson-Creche Mariquin		1.840,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		212 313	PDDE-Creche Mariquinha Masson		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	735	08.244.0004.1017.0000	Gestão Municipal do Cadastro Único		4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 048	Gestão Municipal do Cadastro Único		
	736	08.244.0004.1017.0000	Gestão Municipal do Cadastro Único		2.886,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 048	Gestão Municipal do Cadastro Único		
	737	08.244.0004.1017.0000	Gestão Municipal do Cadastro Único		553,65
		4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 048	Gestão Municipal do Cadastro Único		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		2.997.279,75
	Fontes de Recurso	
	01 00	7.000,00
	02 00	2.988.439,75
	05 00	1.840,00
Superávit Financeiro:		112.766,50
	Fontes de Recurso01 00	112.766,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de agosto de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Decreto nº 5805
de 26 de Agosto de 2022 – Lei. Nº 5154

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	756	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	110.000,00
		3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID	F.R.: 0 0600
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		302 010	Conv.- Boraceia - Bariri	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		110.000,00
	Fontes de Recurso	
	06 00	110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de agosto de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

**Decreto nº 5803
De 26 de Agosto de 2.022 - Lei nº 5155**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	755	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	180.000,00
		3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID	F.R.: 0 0600
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		302 009	Convenio-Itaju-Bariri	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		180.000,00
	Fontes de Recurso	
	06 00	180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de agosto de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

**Decreto nº 5804
De 26 de Agosto de 2022 – Lei nº 5156**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	08	01	Serv. Ação Social	
	751	08.242.0004.2080.0000	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiê	100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0800
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		800 066	APAE-MARCO BERTAIOLLI	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de agosto de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Bariri
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2021 - **Médico Clínico Geral**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **EFETIVO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

• **MATHEUS EDUARDO CHICHETO BRANCAGLIAO**
(1º classificado) - RG. 47.745.251-6.

Bariri, 29 de agosto de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 13/2022 -
Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 13/2022, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Liugong Latin América Máquinas para Construção Pesada Ltda, sendo a aquisição de uma Pá Carregadeira, para atender o Departamento de Infraestrutura do município de Bariri, de acordo com o Termo de Referência, no valor total de R\$500.000,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Pregão Presencial nº 47/2022 -
Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 47/2022, e, adjudicou o objeto em favor das empresas: Elite Bariri Peças e Serviços Ltda-ME, o LOTE: 01 (manutenção elétrica veículos leves), no valor de R\$87,69 p/hora; Reginaldo Rodrigues de Oliveira Auto Elétrica-ME, os LOTES: 02 (manutenção elétrica veículos pesados), no valor de R\$102,85 p/hora e LOTE 03 (manutenção elétrica máquinas e equipamentos), no valor de R\$60,00 p/hora, cujo objeto é o registro de preços para manutenção elétrica da frota da Prefeitura, por um período de 12 meses, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP